



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 015/2016, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

**“Abre no Orçamento Municipal de Tabapuã relativo ao Exercício de 2016, crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 2.533, de 10 de Março de 2016”.**

**JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei nº 2.533, de 10 de Março de 2016;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Municipal de Tabapuã relativo ao Exercício de 2016, um crédito adicional especial no valor de R\$ 194.000,00 (Cento e Noventa e Quatro MilReais), tendo como finalidade o atendimento de despesas com recursos de Convênios e Contratos de Repasses celebrados com o Governo Federal, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.18 - Diretoria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Programa: 20.606.0026.2069 - Promoção e Apoio às Atividades da Agricultura

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Ficha nº 636

Valor: R\$ 194.000,00

**Parágrafo Único** – O Crédito aberto conforme o *caput* deste artigo será atendido com os recursos de que trata o inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Tabapuã, 10 de Março de 2016.

**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

*Registrado nesta Diretoria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.*

**CLAUDIO HUMBERTO BOLDRIN**  
Responsável pelo Expediente da  
Diretoria Administrativa

